



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Emissão N°	4690
Data	15/06/02 pág. 09
S. F. VIDOR	

LEI N° 2.232/2002.

Dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no termo do inciso X da Lei 2118/01, ao Tribunal de Justiça, para fins de realização de obras, referentes á reforma da sala da Defensoria Pública no Fórum, indispensáveis ao melhor funcionamento deste Órgão.

Art. 2º - A obra de que trata o artigo anterior tem valor estimado de R\$.37.263,62 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), e será licitada e contratada pelo próprio Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados, e suportados pelo excesso de arrecadação verificada no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2002.

Sylvio Lopes